



PARECER Nº 001/2023
GESTORA DAS PARCERIAS

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do prazo em mais 15 dias para apresentar a prestação contas referente ao Termo de Fomento nº 001-02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO CULTURAL MORGENSTERN

Em atendimento ao protocolo sob o nº 264/2022, o Centro Cultural Morgenstern solicitou a prorrogação do prazo em mais 10 dias para apresentar a prestação contas referente ao Termo de Fomento nº 001-02/2023, a contar da data final estipulada na notificação enviada, qual seja, 13 de março de 2023.

Veja-se, que o artigo 69, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, dispõe que “*A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*”, e seu parágrafo quarto ainda complementa que “*O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.*”

Analisando-se a situação em comento, a referida OSC havia proposto no plano de trabalho a apresentação das contas em até 60 (sessenta) dias do término da parceria. A Administração, ao término destes 60 (sessenta) dias, notificou a OSC do atraso no dever de prestar contas e concedeu mais 15 dias de prazo que encerraram em 13 de março do corrente ano. Com o pedido de prorrogação em mais 10 dias, esse prazo aumentará para 85 dias, ou seja, ainda inferior do prazo máximo estabelecido pelo *caput*, do artigo 69, da legislação em epígrafe.

Desta forma, não se vislumbra nenhuma óbice legal e nem prejuízo à Administração Pública Municipal, na prorrogação do pedido para a apresentação da prestação de contas em mais 10 dias do prazo final inicialmente estabelecido.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Isso posto, **DEFERE-SE** o pedido de prorrogação da apresentação da prestação de contas final em mais 10 dias a contar do dia 13 de março de 2023, findando em **23 de março de 2023**.

Colinas, 15 de março de 2023.



LUANA CRISTINA ROSA
Gestora das Parcerias

De acordo: _____
EDELBERT JASPER
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Recebimento responsável legal da OSC: _____
Data: _____